



EDITAL INISA Nº. 7, DE 15 DE MAIO DE 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE UM MEMBRO DOCENTE PARA COMPOR O COLEGIADO DE CURSO E DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE (INISA), EM SUBSTITUIÇÃO E PARA COMPLEMENTAÇÃO DO BIÊNIO 2022-2024.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Resolução nº 692, de 15 de maio de 2023, do Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde, torna público o Edital de Divulgação do Processo Eleitoral para a escolha de um membro docente para compor o Colegiado de Curso e do(a) Coordenador(a) de Curso do Curso de Graduação em Fisioterapia do Instituto Integrado de Saúde (Inisa), em substituição e para complementação do biênio 2022-2024.

1. DAS REGRAS DAS ELEIÇÕES

1.1. As regras que regerão as eleições para a escolha de um membro docente para compor o Colegiado de Curso e do(a) Coordenador(a) de Curso do Curso de Graduação em Fisioterapia do Instituto Integrado de Saúde foram estabelecidas na **Resolução nº 692, de 15 de maio de 2023**, do Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados em concorrer como membro do **Colegiado do Curso de Fisioterapia** deverão inscrever-se por meio de Despacho nos moldes da Ficha de Inscrição - Colegiado de Curso, Anexo II da Resolução nº 692, de 15 de maio de 2023, a ser inserido no Processo nº 23104.031638/2021-62, do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no dia **18 de maio de 2023 até às 16h**, no horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.1 Podem ser candidatos para o Colegiado de Curso os docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados no Instituto Integrado de Saúde;

2.1.2 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas deverá ser feita no dia **19 de maio de 2023**, no site do Inisa (<https://inisa.ufms.br/>);

2.1.3 O prazo para a interposição de recursos relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições encerra-se às **16h do dia 19 de maio de 2023**, e deverão ser incluídos no processo relativo



ao curso que trata da presente eleição;

2.1.4 Havendo recurso, a Comissão Eleitoral analisará e divulgará os resultados no dia **22 de maio de 2023**, no site do Inisa (<https://inisa.ufms.br/>);

2.2. Os interessados em concorrer ao **Cargo de Coordenador de Curso** deverão inscrever-se por meio de Despacho - Coordenador de Curso, Anexo III da Resolução nº 692, de 15 de maio de 2023, a ser inserido no Processo nº 23104.031638/2021-62, do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no dia **29 de maio de 2023 até às 16h**, no horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2.1 Somente poderão se inscrever para concorrer ao cargo de Coordenador de Curso os docentes componentes do Colegiado do respectivo Curso.

2.2.2 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas deverá ser feita no dia **30 de maio de 2023**, no site do Inisa (<https://inisa.ufms.br/>);

2.2.3 O prazo para a interposição de recursos relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições encerra-se às **16h do dia 30 de maio de 2023**, e deverão ser incluídos no processo relativo ao curso que trata da presente eleição.

2.2.4 Havendo recurso a Comissão Eleitoral analisará e divulgará os resultados no dia **31 de maio de 2023**, no site do Inisa (<https://inisa.ufms.br/>);

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. O Colégio Eleitoral será composto conforme segue:

3.1.1 Para a escolha do membro do Colegiado de Curso: docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, que ministram disciplinas ao Curso afeto a cada Colegiado, no ano letivo vigente; e

3.1.2 Para escolha do Coordenador de Curso: docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados no Instituto Integrado de Saúde, que ministram disciplinas no Curso, no ano letivo vigente, e os estudantes matriculados no Curso.

3.1.3 Não poderão votar os docentes em licença para tratar de interesses particulares, os professores visitantes, substitutos ou voluntários, os técnicos-administrativos e os estudantes com matrículas trancadas.

3.2. Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.3. A eleição do membro para o Colegiado de Curso do Curso de Graduação em Fisioterapia do Instituto Integrado de Saúde, será mediante voto direto e secreto, não obrigatório, com voto em apenas 1 candidato.

3.4. A eleição do Coordenador de Curso do Curso de

Graduação em Fisioterapia do Instituto Integrado de Saúde será mediante voto direto e secreto, não obrigatório, com voto em apenas 1 candidato.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O Procedimento Eleitoral será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica on-line da UFMS intitulado e-Votação UFMS, instituído pela Resolução nº 31-Coun/UFMS, de 8 de maio de 2020.

4.1.1 O Sistema e-Votação UFMS corresponde à plataforma de processos eleitorais da UFMS, podendo ser acessado em qualquer computador conectado à internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados.

4.1.2 A lista de votantes será gerada pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic).

4.1.3 No caso de dúvidas relativas ao Sistema e-Votação UFMS, o eleitor poderá entrar em contato com a Agetic pelo email suporte.agetic@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7292, disponíveis em <https://agetic.ufms.br/agetic/teletrabalho/>.

4.2. A eleição para a escolha do membro do **Colegiado de Curso** será realizada no dia **25 de maio de 2023, das 9 às 15 horas** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

4.3. A eleição para a escolha do **Coordenador de Curso** será realizada no dia **5 de junho de 2023, das 9 às 15 horas** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

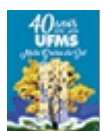
4.4. Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação, e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

4.5. Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos.

4.6. A Comissão encaminhará à Direção do Instituto Integrado de Saúde, até 7 de junho de 2023, o Processo Eleitoral com a composição dos Colegiados de Curso dos Cursos de Graduação em Fisioterapia e o nome do servidor docente eleito para assumir a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Instituto Integrado de Saúde.

JULIANA PEDROSO BAUAB GERALDO,
Presidente da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pedroso Bauab Geraldo, Professora do Magistério Superior**, em 15/05/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065757** e o código CRC **662E7010**.

SECRETARIA DE APOIO PEDAGÓGICO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.031638/2021-62

SEI nº 4065757

